

Lei n.º 1133/81

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados à construção de galerias de águas pluviais na Vila Mossa Senho, na Assunção autorizada pela lei n.º 1127/81.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com a operação de crédito a ser contratada junto a CEEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 25 de Novembro de 1981

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

Mário Penlli  
Secretário

